



Ministério Público do Trabalho

BOLETIM DE SERVIÇO

108/2021

SEXTA-FEIRA, 15 DE OUTUBRO DE 2021



MPT **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**
Procuradoria-Geral

JOSÉ DE LIMA RAMOS PEREIRA
Procurador-Geral do Trabalho

MARIA APARECIDA GUGEL
Vice-Procuradora-Geral do Trabalho

HELOÍSA MARIA REGO PIRES
Ouvidora-Geral

ELIANE ARAQUE DOS SANTOS
Coordenadora da Câmara de Coordenação e Revisão

JEFERSON LUIZ PEREIRA COELHO
Corregedor-Geral

GLÁUCIO ARAÚJO DE OLIVEIRA
Diretor-Geral

FELIPE ANDRES LEON GARCIA
Secretário Adjunto de Tecnologia da Informação e Comunicação

TERESA CRISTINA AIRES ASSIS
Diretora de Administração

IZAÍAS DANTAS FREITAS
Diretor de Gestão de Pessoas

EQUIPE TÉCNICA – DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Documentação e Gestão da Informação

SUPERVISÃO: FRANCISCO HÉLIO FIRMINO
*

DIAGRAMAÇÃO: FRANCISCO HÉLIO FIRMINO
JOSÉ DIAS DE SOUZA
*

DIGITAÇÃO: FRANCISCO HÉLIO FIRMINO
JOSÉ DIAS DE SOUZA

ATOS DO PROCURADOR-GERAL**PORTARIAS****Nº 1225, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021**

O **PROCURADOR-GERAL DO TRABALHO**, no uso da atribuição prevista no inciso XXI do art. 91 da Lei Complementar nº 75, de 20/05/1993, considerando o disposto no art. 16 da Lei nº 13.316, e 20/07/2016, a regulamentação da Portaria PGR/MPU nº 89, de 13/09/2019, as disposições da Portaria PGR/MPU nº 61, de 22/07/2016, bem como os dados e informações constantes do PGEA nº 20.02.0001.0008401/2021-62, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **WANDERCLAYTON FAUSTINO DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, matrícula 6005492-1, para compor a comissão responsável pelo desenvolvimento e implementação do Projeto "MPT Digital 2021-2022", com o pagamento da gratificação do projeto a contar da publicação desta portaria até abril de 2022, na forma estabelecida na Portaria PGT nº 479.2021.

Art. 2º Registrar que é vedado o pagamento cumulativo desta gratificação com a gratificação de perícia e com pagamento de hora extra.

Nº 1422, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

O **PROCURADOR-GERAL DO TRABALHO**, no exercício das atribuições conferidas pelo art. 91, incisos V, XXI e XXIV, e pelo art. 115, ambos da Lei Complementar nº 75, de 20/05/1993, considerando o disposto no Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1, de 26/09/2014, na Portaria PGT nº 901, de 13/07/2021, e na Resolução CSMPT nº 185, de 21/06/2021, bem como o Ofício nº 545.2021 - GPC/PRT-15ª, de 05/10/2021, que consta no PGEA 20.02.0001.0007935/2021-34, RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Anexo I da Portaria nº 1171, de 30/09/2021, publicada no Boletim de Serviço de 01/10/2021, quanto às Procuradorias Regionais do Trabalho da 3ª, 13ª, 15ª e 23ª Regiões, da seguinte forma:

Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região:COORDINFÂNCIA:

Coordenadora Regional: **LUCIANA MARQUES COUTINHO**, 21º Ofício Geral da PRT 3ª Região

CONAETE:

Coordenador Regional: **MATEUS DE OLIVEIRA BIONDI**, 2º Ofício Geral da PTM de Pouso Alegre

COORDIGUALDADE:

Coordenadora Regional: **PRISCILA BOAROTO**, 30º Ofício Geral da PRT 3ª Região

CONAFRET:

Coordenador Regional: **GERALDO EMEDIATO DE SOUZA**, 19º Ofício Geral da PRT 3ª Região

CONATPA:

Coordenador Regional: vago

CODEMAT:

Coordenadora Regional: **ADRIANA AUGUSTA DE MOURA SOUZA**, 20º Ofício Geral da PRT 3ª Região

CONAP:

Coordenadora Regional: **CAMILLA MELLO E LIMA**, 2º Ofício Geral da PTM de Teófilo Otoni

CONALIS:

Coordenador Regional: **ANTÔNIO CARLOS OLIVEIRA PEREIRA**, 13º Ofício Geral da PRT 3ª Região

Procuradoria Regional do Trabalho da 13ª Região:COORDINFÂNCIA:

Coordenadora Regional: **MARIA EDLENE LINS FELIZARDO**, 3º Ofício Geral da PRT 13ª Região

CONAETE:

Coordenadora Regional: **MARCELA DE ALMEIDA MAIA ASFÓRA**, 2º Ofício Geral da PTM de Patos

COORDIGUALDADE:

Coordenador Regional: **RAMON BEZERRA DOS SANTOS**, 5º Ofício Geral da PRT 13ª Região

CONAFRET:

Coordenador Regional: **FLÁVIO HENRIQUE FREITAS EVANGELISTA GONDIM**, 7º Ofício Geral da PRT 13ª Região

CONATPA:

Coordenador Regional: **EDUARDO VARANDAS ARARUNA**, 4º Ofício Geral da PRT 13ª Região

CODEMAT:

Coordenador Regional: **RAULINO MARACAJÁ COUTINHO FILHO**, 1º Ofício Geral da PTM de Campina Grande

CONAP:

Coordenador Regional: **CARLOS EDUARDO DE AZEVEDO LIMA**, 8º Ofício Geral da PRT 13ª Região

CONALIS: Coordenador Regional: **MARCOS ANTÔNIO FERREIRA ALMEIDA**, 2º Ofício Geral da PTM de Campina Grande

Procuradoria Regional do Trabalho da 15ª Região:COORDINFÂNCIA:Coordenador Regional: **ROSIVALDO DA CUNHA OLIVEIRA**, 11º Ofício Geral da PRT da 15ª RegiãoCONAETE:Coordenadora Regional: **CATARINA VON ZUBEN**, 28º Ofício Especializado da PRT da 15ª RegiãoCOORDIGUALDADE:Coordenadora Regional: **DANIELLE OLIVARES CORRÊA**, 33º Ofício Especializado da PRT da 15ª RegiãoCONAFRET:Coordenador Regional: **MARCO AURÉLIO ESTRAIOTTO ALVES**, 25º Ofício Especializado da PRT da 15ª RegiãoCONATPA:

Coordenador Regional: Vago

CODEMAT:Coordenadora Regional: **LUANA LIMA DUARTE VIEIRA LEAL**, 30º Ofício Especializado da PRT da 15ª RegiãoCONAP:Coordenador Regional: **CÁSSIO CALVILANI DALLA-DÉA**, 1º Ofício Geral da PTM de AraraquaraCONALIS:Coordenador Regional: **JULIANO ALEXANDRE FERREIRA**, 3º Ofício Geral da PTM de Sorocaba**Procuradoria Regional do Trabalho da 23ª Região:**COORDINFÂNCIACoordenador Regional: **ANDRÉ CANUTO DE FIGUEIRÊDO LIMA**, 7º Ofício geral da PRT 23ª RegiãoCONAETE:

Coordenador Regional: vago

COORDIGUALDADECoordenadora Regional: **HELENA DUARTE ROMERA**, 2º Ofício Geral da PTM de SinopCONAFRET:

Coordenador Regional: vago

CONATPA:

Coordenador Regional: Vago

CODEMAT:

Coordenadora Regional: vago

CONAP:

Coordenador Regional: vago

CONALIS:

Coordenador Regional: vago

Nº 1426, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

O **PROCURADOR-GERAL DO TRABALHO**, no uso da atribuição prevista no inciso XXI do art. 91 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, considerando os dados e informações constantes do PGEA nº 20.02.0001.0009105/2021-66, RESOLVE:

Art.1º- Transformar, sem aumento de despesas e sem majoração de quantitativos físicos previstos em lei, 1 (um) cargo em comissão, código CC-3, existente na estrutura do Ministério Público do Trabalho, em 1 (um) cargo em comissão, código CC-2.

CARGOS EM COMISSÃO							
DE				PARA			
QUANTIDADE	NÍVEL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANTIDADE	NÍVEL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CC-3	R\$ 5.482,97	R\$ 5.482,97				
				1	CC-2	R\$ 4.962,19	R\$ 4.962,19
TOTAL			R\$ 5.482,97				R\$ 4.962,19

Nº 1427, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

Altera a estrutura organizacional da Procuradoria Geral do Trabalho.

O **PROCURADOR-GERAL DO TRABALHO**, no uso da atribuição prevista no inciso XXI do art. 91 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, considerando os dados e informações constantes do PGEA nº 20.02.0001.0009105/2021-66, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a estrutura organizacional da Procuradoria Geral do Trabalho, na forma discriminada no anexo.

ANEXO

SITUAÇÃO ANTERIOR		NOVA SITUAÇÃO			
Nº de Funções	Denominação	Código	Nº de Funções	Denominação	Código
	PROCURADORIA GERAL TRABALHO			PROCURADORIA GERAL TRABALHO	
	
	Gabinete do Procurador-Geral do Trabalho			Gabinete do Procurador-Geral do Trabalho	
	
	Secretaria de Relações Institucionais do Gabinete do Procurador-Geral do Trabalho			Secretaria de Relações Institucionais do Gabinete do Procurador-Geral do Trabalho	
1	Secretário	S/Função	1	Secretário	S/Função
1	Secretário-Adjunto	S/Função	1	Secretário-Adjunto	S/Função
			1	Assessor Nível II	CC-2
	Gabinete do Vice-Procurador-Geral do Trabalho			Gabinete do Vice-Procurador-Geral do Trabalho	
	
	Assessoria Jurídica do Gabinete do Vice-Procurador-Geral do Trabalho			Assessoria Jurídica do Gabinete do Vice-Procurador-Geral do Trabalho	
1	Chefe	CC-3	1	Chefe	CC-4
	
	Diretoria-Geral			Diretoria - Geral	
	
	Programa de Saúde e Assistência Social – Plan-Assiste			Programa de Saúde e Assistência Social – Plan-Assiste	
	
	Diretoria Administrativa e Financeira			Diretoria Administrativa e Financeira	
1	Diretor	CC-4			
	

Nº 1429, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

O **PROCURADOR-GERAL DO TRABALHO**, no uso da atribuição prevista no inciso XXI do art. 91 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, considerando os dados e informações constantes do PGEA nº 20.02.0001.0009108/2021-82, RESOLVE:

Art.1º- Transformar, sem aumento de despesas e sem majoração de quantitativos físicos previstos em lei, 2 (dois) cargos em comissão, código CC-2, existentes na estrutura do Ministério Público do Trabalho, em 1 (um) cargo em comissão, código CC-4.

CARGOS EM COMISSÃO							
DE				PARA			
QUANTIDADE	NÍVEL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANTIDADE	NÍVEL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	CC-2	R\$ 4.962,19	R\$ 9.924,38				
				1	CC-4	R\$ 9.216,74	R\$ 9.216,74
TOTAL			R\$ 9.924,38				R\$ 9.216,74

Nº 1430, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

Altera a estrutura organizacional da Procuradoria Geral do Trabalho.

O **PROCURADOR-GERAL DO TRABALHO**, no uso da atribuição prevista no inciso XXI do art. 91 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, considerando os dados e informações constantes do PGEA nº 20.02.0001.0009108/2021-82, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a estrutura organizacional da Procuradoria Geral do Trabalho, na forma discriminada no anexo.

ANEXO

SITUAÇÃO ANTERIOR			NOVA SITUAÇÃO		
Nº de Funções	Denominação	Código	Nº de Funções	Denominação	Código
PROCURADORIA GERAL TRABALHO			PROCURADORIA GERAL TRABALHO		
1	Procurador-Geral do Trabalho		1	Procurador-Geral do Trabalho	
2	Assessor Nível II da Procuradoria Geral do Trabalho	CC-2	2	Assessor Nível II da Procuradoria Geral do Trabalho	CC-2
1	Assessor Jurídico Nível II da Procuradoria Geral do Trabalho	CC-2			
3	Assessor Nível III da Procuradoria Geral do Trabalho	CC-3	3	Assessor Nível III da Procuradoria Geral do Trabalho	CC-3
1	Assessor Jurídico Nível IV da Procuradoria Geral do Trabalho	CC-4	1	Assessor Jurídico Nível IV da Procuradoria Geral do Trabalho	CC-4
3	Assessor Nível IV da Procuradoria Geral do Trabalho	CC-4	3	Assessor Nível IV da Procuradoria Geral do Trabalho	CC-4
2	Assistente Nível III da Procuradoria Geral do Trabalho	FC-3	2	Assistente Nível III da Procuradoria Geral do Trabalho	FC-3
1	Assistente Nível II da Procuradoria Geral do Trabalho	FC-2	1	Assistente Nível II da Procuradoria Geral do Trabalho	FC-2
1	Assistente Nível I da Procuradoria Geral do Trabalho	FC-1	1	Assistente Nível I da Procuradoria Geral do Trabalho	FC-1
	

Nº 1431, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

Altera a estrutura organizacional da Procuradoria Regional do Trabalho da 2ª Região.

O **PROCURADOR-GERAL DO TRABALHO**, no uso da atribuição prevista no inciso XXI do art. 91 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, considerando os dados e informações constantes do PGEA nº 20.02.0001.0009108/2021-82, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a estrutura organizacional da Procuradoria Regional do Trabalho da 2ª Região, conforme Anexo.

ANEXO

SITUAÇÃO ANTERIOR			NOVA SITUAÇÃO		
Nº de Funções	Denominação	Código	Nº de Funções	Denominação	Código
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO			PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO		
	
	Dos Ofícios da Procuradoria Regional do Trabalho da 2ª Região			Dos Ofícios da Procuradoria Regional do Trabalho da 2ª Região	
11	Chefe da Assessoria Jurídica	CC-4	12	Chefe da Assessoria Jurídica	CC-4
40	Chefe da Assessoria Jurídica	CC-2	39	Chefe da Assessoria Jurídica	CC-2
	

Nº 1436, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

O **PROCURADOR-GERAL DO TRABALHO**, no uso das suas atribuições legais, considerando o disposto na Portaria PGT nº 739/2016, que instituiu e regulamentou, no âmbito do Ministério Público do Trabalho, o Sistema Integrado de Governança da Gestão Estratégica - SIGGE, bem como as alterações implementadas pela Portaria PGT nº 1357/2019, e o que consta no PGEA 20.02.0001.0007584/2020-08, RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor o Comitê Estratégico de Segurança Institucional (CESI):

I - o Subprocurador-Geral do Trabalho **FÁBIO LEAL CARDOSO** (titular), e o Subprocurador-Geral do Trabalho **JEFERSON LUIZ PEREIRA COELHO** (suplente);

II - o Procurador Regional do Trabalho **ROSIVALDO DA CUNHA OLIVEIRA** (titular), da PRT da 15ª Região, e o Procurador Regional do Trabalho **Ronaldo José de Lira** (suplente), da PRT da 11ª Região;

III - o Procurador do Trabalho **ROBERTO RUY RUTOWITCZ NETTO** (titular), da PRT da 8ª Região, o Procurador do Trabalho **ALLAN DE MIRANDA BRUNO** (suplente), da PRT da 8ª Região, e o Procurador do Trabalho **ALPINIANO DO PRADO LOPES** (suplente), da PRT da 18ª Região;

IV - o Procurador do Trabalho **ANTÔNIO GLEYDSON GADELHA DE MOURA** (titular), da PTM de Mossoró/RN, a Procuradora do Trabalho **Lys Sobral Cardoso** (suplente), da PTM de Palmas/TO, e o Procurador do Trabalho **JOSÉ FERNANDO RUIZ MATURANA** (suplente), da PTM de Bauru/SP;

V - **EDSON JOSÉ DANTAS** (titular) e **ROGÉRIO FERREIRA DE JESUS** (suplente), Técnicos do MPU – Especialidade Segurança Institucional e Transporte; e

VI - **MARCELO LOPES** (titular) e **ANTONIO MAIA GONDIM JÚNIOR** (suplente), Técnicos do MPU – Especialidade Segurança Institucional e Transporte.

Art. 2º - Indicar para compor o CESI, como integrante do Comitê de Planejamento e Gestão Estratégica (CPGE), a Procuradora do Trabalho **ERICKA RODRIGUES DUARTE**.

Art. 3º Com as designações e a indicação de que tratam os arts. 1º e 2º, o CESI passará a ter, nos termos da Portaria PGT nº 783, de 11/05/2017, a seguinte composição:

I - Procurador do Trabalho **FÁBIO GOULART VILLELA**, Secretário de Segurança Institucional, Presidente;

II – Procurador do Trabalho **LUCAS SANTOS FERNANDES**, Secretário Adjunto de Segurança Institucional;

III – Procurador Regional do Trabalho **GLÁUCIO ARAÚJO DE OLIVEIRA**, Diretor-Geral;

IV – Subprocurador-Geral do Trabalho **FÁBIO LEAL CARDOSO**;

V - Procurador Regional do Trabalho **ROSIVALDO DA CUNHA OLIVEIRA**;

VI - Procurador do Trabalho **ROBERTO RUY RUTOWITZ NETTO**;

VII - Procurador do Trabalho **ANTÔNIO GLEYDSON GADELHA DE MOURA**;

VIII - Procuradora do Trabalho **ERICKA RODRIGUES DUARTE**, Comitê de Planejamento e Gestão Estratégica;

IX - **CLEVERSON LAUTERT CRUZ**, Gerente-Executivo de Segurança Institucional;

X - **EDSON JOSÉ DANTAS**, Técnico do MPU – Especialidade Segurança Institucional e Transporte;

XI - **MARCELO LOPES**, Técnico do MPU – Especialidade Segurança Institucional e Transporte.

Parágrafo único. Os suplentes designados substituirão os respectivos titulares nos casos de impedimento, podendo participar das reuniões do colegiado em conjunto com o titular.

Art. 4º Fica designado o Procurador do Trabalho **Erick Vinicius Schramm**, Secretário de Tecnologia da Informação, para participar do CESI na condição de convidado.

Nº 1437, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

Altera a estrutura organizacional da Procuradoria Regional do Trabalho da 12ª Região

O **PROCURADOR-GERAL DO TRABALHO**, no uso da atribuição prevista no inciso XXI do art. 91 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, considerando os dados e informações constantes do PGEA nº 20.02.1200.0000127/2018-38, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a estrutura organizacional da Procuradoria Regional do Trabalho da 12ª Região, conforme Anexo I.

Art. 2º Com a alteração de que trata o artigo anterior, a estrutura organizacional da Procuradoria Regional do Trabalho da 12ª Região fica conforme Anexo II.

ANEXO I

SITUAÇÃO ANTERIOR			NOVA SITUAÇÃO		
Nº de Funções	Denominação	Código	Nº de Funções	Denominação	Código
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO			PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO		
	
	Diretoria-Geral			Diretoria-Geral	
	
	Divisão de Administração			Divisão de Administração	
1	Chefe	CC-1	1	Chefe	CC-1
	Seção de Licitações, Compras e Contratos			Seção de Licitações e Compras	
1	Chefe	CC-1	1	Chefe	CC-1
	Setor de Licitações e Compras			Setor de Licitações e Compras	
1	Chefe	FC-3	1	Chefe	FC-3
	Seção de Gestão de Contratos			Seção de Gestão de Contratos	
1	Chefe	FC-1	1	Chefe	FC-1
	

ANEXO II

PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO		
Nº de Funções	Denominação	Código
1	Procurador-Chefe	CC-2
1	Vice-Procurador-Chefe	
1	Assessor Nível II	CC-2
1	Assessor Jurídico Nível I	CC-1
1	Assistente Nível II	FC-2
1	Assistente Nível I	FC-1
	Gabinete do Procurador-Chefe	
1	Assistente Nível I	FC-1
	Chefia de Gabinete do Procurador-Chefe	
1	Chefe de Gabinete	CC-2
	Assessoria de Comunicação Social do Gabinete do Procurador-Chefe	
1	Chefe	CC-2
	Assessoria Jurídica do Gabinete do Procurador-Chefe	
1	Chefe	CC-2
	Secretaria Regional de Segurança Institucional do Gabinete do Procurador-Chefe	
	Dos Ofícios da Procuradoria Regional do Trabalho da 12ª Região	
4	Chefe da Assessoria Jurídica	CC-4
12	Chefe da Assessoria Jurídica	CC-2
	Coordenadoria de Primeiro Grau	
	Secretaria Processual da Coordenadoria de Primeiro Grau	
1	Chefe	CC-1
	Seção de Autuação, Análise e Distribuição	
1	Chefe	FC-1
	Divisão de Perícias	
1	Chefe	FC-1
	Seção de Perícias de Engenharia e Segurança do Trabalho	
	Seção de Perícias de Medicina do Trabalho	
	Coordenadoria de Segundo Grau	
	Secretaria Processual da Coordenadoria de Segundo Grau	
1	Chefe	CC-1
	Seção de Apoio à Atividade de Órgão Interviente	
1	Chefe	FC-2
	Diretoria Regional	
1	Diretor Regional	CC-4
	Assessoria de Conformidade de Registros de Gestão da Diretoria Regional	
	Secretaria de Diárias, Passagens e Hospedagem da Diretoria Regional	
	Divisão de Administração	
1	Chefe	CC-1
	Seção de Licitações e Compras	
1	Chefe	CC-1
	Setor de Licitações e Compras	
1	Chefe	FC-3

PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO		
Nº de Funções	Denominação	Código
	Seção de Gestão de Contratos	
1	Chefe	FC-1
	Seção de Documentação e Gestão Informação	
1	Chefe	FC-2
	Biblioteca	
	Setor de Atendimento ao Público e Protocolo-Geral	
1	Chefe	FC-1
	Seção de Logística	
1	Chefe	FC-3
	Divisão de Orçamento e Finanças	
1	Chefe	CC-1
	Seção de Execução Financeira	
1	Chefe	FC-3
	Divisão de Gestão de Pessoas	
1	Chefe	CC-1
	Seção de Estágio e Aprendizagem	
1	Chefe	FC-2
	Divisão de Tecnologia da Informação	
1	Chefe	CC-1
	Seção de Infraestrutura	
1	Chefe	FC-1
	Seção de Desenvolvimento de Sistemas de Informação	
	Seção de Suporte ao Usuário	
1	Chefe	FC-1
	Gerência Regional do Programa de Saúde e Assistência Social – Plan-Assiste	
1	Gerente Regional	FC-2
	Procuradoria do Trabalho no Município de Joinville	
1	Assistente Nível II	FC-2
	Secretaria da Procuradoria do Trabalho no Município de Joinville	
1	Chefe	FC-3
	Procuradoria do Trabalho no Município de Criciúma	
1	Assistente Nível I	FC-1
	Secretaria da Procuradoria do Trabalho no Município de Criciúma	
1	Chefe	FC-2
	Procuradoria do Trabalho no Município de Chapecó	
1	Assistente Nível I	FC-1
	Secretaria da Procuradoria do Trabalho no Município de Chapecó	
1	Chefe	FC-1
	Procuradoria do Trabalho no Município de Joaçaba	
1	Assistente Nível I	FC-1
	Secretaria da Procuradoria do Trabalho no Município de Joaçaba	
1	Chefe	FC-1
	Procuradoria do Trabalho no Município de Blumenau	

PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO		
Nº de Funções	Denominação	Código
1	Assistente Nível I	FC-1
	Secretaria da Procuradoria do Trabalho no Município de Blumenau	
1	Chefe	FC-2
	Procuradoria do Trabalho no Município de Lages	
	Secretaria da Procuradoria do Trabalho no Município de Lages	
1	Chefe	FC-1

Nº 1439, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

O **PROCURADOR-GERAL DO TRABALHO**, no uso das atribuições previstas nos incisos XXI e XXIII do art. 91 da Lei Complementar nº 75/1993, considerando o disposto na Portaria PGT nº 1097, de 23/08/2021, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Grupo Especial de Atuação Finalística - GEAF, para atuação específica em face da Empresa PREVENT SENIOR PRIVATE OPERADORA DE SAÚDE LTDA, nos autos do Inquérito Civil nº 004877.2021.02.000/2.

Art. 2º Designar para compor o GEAF, sem prejuízo das atribuições ordinárias dos Ofícios de que são titulares:

I - a Procuradora do Trabalho **LORENA VASCONCELOS PORTO**, que o coordenará;

II - a Procuradora Regional do Trabalho **MÁRCIA CRISTINA KAMEI LOPEZ ALIAGA**;

III - o Procurador do Trabalho **LUCIANO LIMA LEIVAS**;

IV - a Procuradora do Trabalho **PRISCILA DIBI SCHVARCZ**;

V - a Procuradora do Trabalho **ANDRÉA ALBERTINASE**.

Art. 3º Determinar que as reuniões do GEAF sejam realizadas prioritariamente por meios telemáticos.

Art. 4º Fixar para a conclusão dos trabalhos prazo de 1 (um) ano, prorrogável, por igual período, caso as circunstâncias o determinem.

Art. 5º A Coordenadora deverá apresentar ao Procurador-Geral do Trabalho, nos 15 (quinze) dias posteriores ao término dos trabalhos, relatório conclusivo, com indicação pormenorizada dos resultados e dos recursos orçamentários despendidos.

Nº 1441, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

O **PROCURADOR-GERAL DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 91, XXI, da Lei Complementar nº 75/93, de 20/5/1993, e tendo em vista o que consta nos arts. 52 e 53 do Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014 e no PGEA: 20.02.1700.0000619/2021-03, RESOLVE:

Art. 1º Revogar o artigo 2º da Portaria PGT nº 1323.2021, de 4 de outubro de 2021, para constar a seguinte redação:

Art. 2º Revogado.

JOSÉ DE LIMA RAMOS PEREIRA

EDITAL Nº 206, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

O **PROCURADOR-GERAL DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 91, XXI, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e ao art. 54 do Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014,

CONSIDERANDO a decisão proferida no PGEA nº 20.02.2300.0000727/2021-18;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de Membros para atuarem em substituições remotas no 2º Ofício Especializado da PTM de Barra do Garças/MT e no 1º Ofício Especializado da PTM de Cáceres/MT, enquanto perdurar os afastamentos das respectivas titulares dos Ofícios, nos termos dos artigos 53 e 54 do Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014 e 24 da Resolução CSMPT nº 133/2016;

CONSIDERANDO a necessidade de se manter a prestação de serviços à sociedade, na forma como determina a Constituição Federal;

FAZ SABER aos integrantes da carreira do Ministério Público do Trabalho a abertura de inscrição para lista voluntária nacional específica, destinada à designação de 4 (**quatro**) Procuradores para atuarem no 2º Ofício Especializado da PTM de Barra do Garças/MT e no 1º Ofício Especializado da PTM de Cáceres/MT, como substitutos na modalidade remota, com acumulação:

I - As substituições dar-se-ão com alternância entre os membros designados, enquanto perdurar os afastamentos das titulares dos respectivos Ofícios;

II – Será formada lista única, classificando os Membros interessados de acordo com a antiguidade na carreira, conforme lista aprovada pelo CSMPT. Sendo que o 1º e o 2º colocados serão prioritariamente designados para a substituição do 2º Ofício Especializado da PTM de Barra do Garças/MT, e o 3º e o 4º colocados serão prioritariamente designados para a substituição do 1º Ofício Especializado da PTM de Cáceres/MT. Os demais membros figurarão como excedentes, podendo ser convocados caso, excepcionalmente, em decorrência de afastamento, férias e outros, ocorra a impossibilidade de os Procuradores titulares efetuarem a substituição;

III – Caso venha ocorrer a suspensão de alguma dessas substituições por fato superveniente, a substituição remanescente, enquanto perdurar, será feita única e exclusivamente por intermédio da lista de antiguidade na carreira;

IV - A habilitação à lista nacional deverá ser solicitada por meio de peticionamento eletrônico, dentro do PGEA: **20.02.2300.0000727/2021-18**, mediante requerimento dirigido ao Procurador-Geral do Trabalho, **no prazo de 5(cinco) dias**, a contar da publicação deste edital;

V – Os Membros interessados em participarem da lista voluntária nacional específica, deverão colacionarem nos autos a Certidão de Regularidade do Serviço emitida pela Corregedoria do MPT, conforme preceitua a Resolução CSMPT nº 177, de 24 de setembro de 2020.

JOSÉ DE LIMA RAMOS PEREIRA

ATOS DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

AFASTAMENTOS

DESPACHO

Licença para ausentar-se por 08 (oito) dias consecutivos, no período de 07/10/2021 A 14/10/2021, a(o) Interessado(s): **CLÁUDIA NASSIF JABER**, Diretoria Geral PGT, Mat. 6000428-2, Analista do MPU/Gestão Pública, lotado(a) na PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO, em virtude de licença falecimento de pessoa da família, com base no art. 97, inciso III, a linha a", da Lei nº 8.112/90.

Brasília, 14 de outubro de 2021.

FRANCISCO PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO
SEÇÃO DE FREQUÊNCIA

LICENÇA-CAPACITAÇÃO

Decisão nº 4479.2021

Tendo em vista o Parecer nº 2571.2021 do Departamento de Legislação e o que consta do PGEA nº 20.02.1300.0000126/2020-14, RESOLVO, em favor do servidor **ERIC MONTENEGRO SALES**, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação, lotado na Procuradoria Regional do Trabalho da 13ª Região:

I – AUTORIZAR, com fulcro tanto no art. 87 da Lei 8.112/90 como na Portaria PGR nº 42, de 25 de junho de 2014, a fruição de 30 (trinta) dias de LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO, relativos ao 3º quinquênio de efetivo exercício, apurado no período de 08/02/2012 a 05/02/2017, com a finalidade de elaborar a monografia do curso de pós-graduação *latu sensu* em "Especialização em Engenharia de Operações" oferecido pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no período de 18/11/2021 a 17/12/2021;

II – INFORMAR que restam 30 (trinta) dias de licença para capacitação, referente ao 3º quinquênio, apurado no período de 08/02/2012 a 05/02/2017, que poderão ser utilizados em até 3 (três) parcelas, desde que não inferiores a 5 (cinco) dias;

III – DETERMINAR que seja observada a obrigatoriedade da apresentação no prazo de 30 (trinta) dias após o final da licença, do relatório das atividades desenvolvidas endossado pelo orientador ou coordenador do curso e ainda, nos prazos de 30 (trinta) dias após a conclusão do trabalho e do curso, respectivamente, conforme especificado no art. 11 da Portaria nº 42/2014, apresentação de cópia do comprovante de entrega do trabalho e do próprio texto, a ser encaminhado à biblioteca do órgão e do certificado de conclusão do curso, sob pena de cancelamento da licença e conversão do período de afastamento em falta injustificada.

1. Registre-se e publique-se.

2. Encaminhe-se ao interessado para acompanhamento e juntada, no presente PGEA, da documentação exigida no item III desta decisão, observando o prazo mencionado, com retorno obrigatório à Seção de Frequência/DGP, para os devidos registros.

DGP, 14/10/2021.

IZAIAS DANTAS FREITAS
Diretor de Gestão de Pessoas

BENEFÍCIO ESPECIAL**DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL Nº49592.2021**

Considerando a Decisão nº Doc n.º 001662.2018 nos autos do PGEA 000096.2018.05.902/0, a qual decidiu em favor de Interessado(s): **LYDIANE MACHADO E SILVA**, ocupante do cargo de Procurador do Trabalho, lotado na Prt5 - Vitória da Conquista, matrícula nº 1042-1, homologar a migração do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) para o Regime Próprio de Previdência Social com os benefícios limitados ao teto do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), desde 24/07/2018, com a concessão de benefício especial nos moldes do art. 3º, §§ 1º ao 6º da Lei nº 12.618/2018;

Considerando o § 1º, art. 3º da Lei nº 12.618/2012, o valor do Benefício Especial (BE) foi calculado considerando-se as remunerações contributivas do membro/servidor no RPPS desde 30/11/2005 até 23/07/2018 - tendo em vista o método de cálculo consignado no mesmo diploma legal.

Considerando o § 2º, art. 2º da Resolução Conjunta STF/MPU Nº 3/2018 e havendo contribuição de outros órgãos, o cômputo das contribuições de outros órgãos foi realizado por meio da apresentação, pelos próprios requerentes, da Relação das Remunerações de Contribuição referente à Certidão de Tempo de Serviço, exarada pelo órgão anterior, já acostada ao presente procedimento;

Conforme planilha acostada aos autos, atualizada até o mês da última remuneração pelo Índice Nacional de Preços ao Contribuidor Amplo (IPCA), divulgado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), este Departamento de Pagamento apurou o valor do BE em R\$ 4.195,20 (Quatro mil, cento e noventa e cinco reais e vinte centavos)

Por fim, cabe apontar que este benefício deverá ser pago pelo órgão competente da União, quando da aposentadoria, inclusive por invalidez, ou da pensão por morte pelo RPPS enquanto perdurar o benefício pago por este regime, a ser atualizado pelo mesmo índice aplicável ao benefício de aposentadoria ou pensão mantido pelo RGPS (Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, calculado pelo IBGE).

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 13 de outubro de 2021

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL Nº49435.2021

Considerando a Decisão nº Doc n.º 000749.2019 nos autos do PGEA 20.02.1502.0000048/2019-63, a qual decidiu em favor de Requerente(s): **MAYLA MEY FRIEDRISZIK OCTAVIANO SIMON VENANCIO**, ocupante do cargo de Procurador do Trabalho, lotado na Prt15 - São José dos Campos, matrícula nº 799-4, homologar a migração do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) para o Regime Próprio de Previdência Social com os benefícios limitados ao teto do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), desde 22/03/2019, com a concessão de benefício especial nos moldes do art. 3º, §§ 1º ao 6º da Lei nº 12.618/2018;

Considerando o § 1º, art. 3º da Lei nº 12.618/2012, o valor do Benefício Especial (BE) foi calculado considerando-se as remunerações contributivas do membro/servidor no RPPS desde 08/06/2005 até 21/03/2019 - tendo em vista o método de cálculo consignado no mesmo diploma legal.

Considerando o § 2º, art. 2º da Resolução Conjunta STF/MPU Nº 3/2018 e havendo contribuição de outros órgãos, o cômputo das contribuições de outros órgãos foi realizado por meio da apresentação, pelos próprios requerentes, da Relação das Remunerações de Contribuição referente à Certidão de Tempo de Serviço, exarada pelo órgão anterior, já acostada ao presente procedimento;

Conforme planilha acostada aos autos, atualizada até o mês da última remuneração pelo Índice Nacional de Preços ao Contribuidor Amplo (IPCA), divulgado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), este Departamento de Pagamento apurou o valor do BE em R\$ 13.934,98 (Treze mil, novecentos e trinta e quatro reais e noventa e oito centavos).

Por fim, cabe apontar que este benefício deverá ser pago pelo órgão competente da União, quando da aposentadoria, inclusive por invalidez, ou da pensão por morte pelo RPPS enquanto perdurar o benefício pago por este regime, a ser atualizado pelo mesmo índice aplicável ao benefício de aposentadoria ou pensão mantido pelo RGPS (Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, calculado pelo IBGE).

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 13 de outubro de 2021

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL Nº49512.2021

Considerando a Decisão nº Doc n.º 000998.2019 nos autos do PGEA 20.02.0201.0000056/2019-59, a qual decidiu em favor de Requerente(s): **RICARDO NINO BALLARINI**, ocupante do cargo de Procurador do Trabalho, lotado na Prt2 - São Bernardo do Campo, matrícula nº 959-8, homologar a migração do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) para o Regime Próprio de Previdência Social com os benefícios limitados ao teto do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), desde 29/03/2019, com a concessão de benefício especial nos moldes do art. 3º, §§ 1º ao 6º da Lei nº 12.618/2018;

Considerando o § 1º, art. 3º da Lei nº 12.618/2012, o valor do Benefício Especial (BE) foi calculado considerando-se as remunerações contributivas do membro/servidor no RPPS desde 17/09/1990 até 28/03/2019 - tendo em vista o método de cálculo consignado no mesmo diploma legal.

Considerando o § 2º, art. 2º da Resolução Conjunta STF/MPU Nº 3/2018 e havendo contribuição de outros órgãos, o cômputo das contribuições de outros órgãos foi realizado por meio da apresentação, pelos próprios requerentes, da Relação das Remunerações de Contribuição referente à Certidão de Tempo de Serviço, exarada pelo órgão anterior, já acostada ao presente procedimento;

Conforme planilha acostada aos autos, atualizada até o mês da última remuneração pelo Índice Nacional de Preços ao Contribuidor

Amplio (IPCA), divulgado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), este Departamento de Pagamento apurou o valor do BE em R\$ 13.361,10 (Treze mil, trezentos e sessenta e um reais e dez centavos)

Por fim, cabe apontar que este benefício deverá ser pago pelo órgão competente da União, quando da aposentadoria, inclusive por invalidez, ou da pensão por morte pelo RPPS enquanto perdurar o benefício pago por este regime, a ser atualizado pelo mesmo índice aplicável ao benefício de aposentadoria ou pensão mantido pelo RGPS (Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, calculado pelo IBGE).

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 13 de outubro de 2021

FRANCISCO JOSÉ DE LIMA
Chefe do Departamento de Pagamento

IZAIAS DANTAS FREITAS
Diretor de Gestão de Pessoas

AUXÍLIOS

Decisão Nº 4505.2021

Tendo em vista a competência que foi atribuída à chefia do Departamento de Legislação pelo art. 3º da Portaria DGP nº 1715.2018; o contido no Parecer nº 2593.2021, e observadas as disposições do art. 1º, §4º, I, e do art. 6º, §§ 1º e 2º, da Portaria PGR nº 629/2011, do art. 196, §2º da Lei nº 8.112/90, do art. 35 da Lei nº 9.250/95 e o que consta do PGEA nº 20.02.2300.0000747/2021-60, RESOLVO, em favor de **ALLYSSON FEITOSA TORQUATO SCORSAFAVA**, ocupante do cargo de Procurador do Trabalho, lotado na PRT23 - CUIABÁ:

I – AUTORIZAR o pagamento do auxílio pré-escolar, a partir de 07/10/2021, e o pagamento do auxílio-natalidade, em virtude do nascimento de seu filho, **Joaquim Granella Scorsafava**;

II – INCLUIR o referido dependente para fins de abatimento no imposto de renda retido na fonte.

BRASÍLIA, Departamento de Legislação.

HUGO GABRIEL SOARES DAMÁSIO
Chefe do Departamento de Legislação
Diretoria de Gestão de Pessoas

DECISÃO Nº 4535.2021

Tendo em vista a competência que foi atribuída à chefia do Departamento de Legislação pelo art. 3º da Portaria DGP nº 1715.2018; o contido no Parecer nº 2608.2021, observadas as disposições do art. 196 da Lei nº 8.112/90 e o que consta do PGEA nº 20.02.0200.0001694/2021-74, RESOLVO, em favor de **TATIANA LIMA CAMPELO**, ocupante do cargo de Procuradora do Trabalho, lotada na Procuradoria Regional do Trabalho da 2ª Região, AUTORIZAR o pagamento do auxílio-natalidade, em virtude do nascimento de seu filho, **João Gabriel Campelo Barcelos**, ocorrido em 26/08/2021.

BRASÍLIA, Departamento de Legislação.

HUGO GABRIEL SOARES DAMASIO
Chefe do Departamento de Legislação
Diretoria de Gestão de Pessoas

ATOS DAS PROCURADORIAS REGIONAIS**PRT-1ª REGIÃO – RIO DE JANEIRO/RJ****PORTARIAS****Nº 528, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021**

O **PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO**, no uso das suas atribuições legais, considerando o disposto na Resolução CSMPT 167, de 4 de junho de 2019 e Portaria PRT1 nº 166, de 20 de maio de 2020, **RESOLVE**:

Art. 1º Alterar o artigo 1º, inciso III da Portaria nº 489 de 28 de setembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço 97/2021, página 6, com circulação em 29 de setembro de 2021, para que passe a constar, na data de 11/10/2021 a 17/10/2021, a Servidora **ROBERTA FERREIRA DI FAZIO**.

JOÃO BATISTA BERTHIER LEITE SOARES

Nº 521, DE 11 DE OUTUBRO DE 2021

Designação fiscalização da execução do Contrato 28/2021 firmado com a empresa BELLA ENGENHARIA EIRELI.

A **DIRETORA REGIONAL DA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO**, no uso das atribuições conferidas pela Portaria PRT 1ª no 026, de 10/05/2010, e do inciso XXVIII, art. 306, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público do Trabalho, **RESOLVE**:

Designar como fiscais operacionais do Contrato nº 28/2021, celebrado com a empresa BELLA ENGENHARIA EIRELI, CNPJ 29.014.532/0001-60, tendo por objeto a contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção e pintura da estrutura metálica do pavimento técnico e impermeabilização das lajes técnicas localizados na cobertura do Edifício Sede da Procuradoria Regional do Trabalho da 1ª Região, constante do PGEA 20.02.0100.0000182/2021-09, os servidores relacionados abaixo:

- a. **GLEIPHYSON SANTANA DE LIMA**, Analista MPU/Perícia/Engenharia Civil, matrícula 6008328-X;
- b. **MARIANA AMARAL AVELINO LÉON**, Analista MPU/Perícia/Arquitetura, matrícula 6004433-0.

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 2021.

NEUZELI VILLAR NOGUEIRA CALHEIROS

PRT-4ª REGIÃO – PORTO ALEGRE/RS**PORTARIAS****Nº 265, DE 11 DE OUTUBRO DE 2021**

O **PROCURADOR-CHEFE EM EXERCÍCIO DA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o estabelecido no § 1º do art. 52 do Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014, na Portaria PRT 4ª Região nº 171, de 31 de outubro de 2014, no art. 11 da Portaria nº 050, de 30 de março de 2015, na Resolução CSMPT nº 133, de 25 de outubro de 2016 e nas Portarias PRT 4ª Região nº 88, de 4 de abril de 2017, e nº 199, de 14 de junho de 2018, referente à designação para substituição por acumulação de cargos da Procuradoria do Trabalho no Município de Santa Maria (PGEA nº 20.02.0400.0000571/2021-41),

RESOLVE:

I - Alterar a redação da Portaria nº 256, de 29 de setembro de 2021, considerando a revogação da designação da Procuradora do Trabalho **BRUNA IENSEN DESCONZI** para substituição do 2º cargo geral de Procurador do Trabalho, provido por **EVANDRO PAULO BRIZZI**, no período de 11/10 a 22/10/2021;

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

LOURENÇO AGOSTINI DE ANDRADE

PRT-6ª REGIÃO – RECIFE/PE
PORTARIAS
Nº 232, DE 5 DE OUTUBRO DE 2021

A **PROCURADORA CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno do Ministério Público do Trabalho, aprovado pela Portaria PGT nº 1314/2017.

RESOLVE:

I - Alterar a Portaria n. 231.2021, nos plantões do 1º Grau, conforme quadro abaixo:

PERIODO	PROCURADOR/CONTATO	SERVIDOR/CONTATO
04/10 a 10/10/2021	Rogério Sitônio Wanderley (81) 99188.5149	Carolina Izabel Lazzari Giopo Fernandes (81) 98862.7343
11/10 a 17/10/2021	Chafic Krauss Daher (81) 99188.1577	Gabriela Ferraz Sitonio de Assis (81) 99421.4261
18/10 a 24/10/2021	Maria Roberta Melo Komuro da Rocha (81) 99974.4944	Mário Domingues da Silva Neto (81) 99432.8007
25/10 a 31/10/2021	Maria Roberta Melo Komuro da Rocha (81) 99974.4944	Mário Domingues da Silva Neto (81) 99432.8007
01/11 a 07/11/2021	Gabriela Tavares Miranda Maciel (81) 98212.1128	Frederico Boa Viagem Rabello (81) 99186.3257
08/11 a 15/11/2021	Gabriela Tavares Miranda Maciel (81) 98212.1128	Frederico Boa Viagem Rabello (81) 99186.3257
16/11 a 21/11/2021	Débora Tito Farias (81) 99189.8007	Gustavo André Queiroz Bezerra (81) 99126.6412
22/11 a 28/11/2021	Maria Roberta Melo Komuro da Rocha (81) 99974.4944	Adriana Pinto da Silveira (81) 99984.7674
29/11 a 05/12/2021	José Laízio Pinto Junior (81) 99961.1139	Fydel Marcus Rolim Mota (81) 98203.5791
06/12 a 12/12/2021	Melícia Alves de Carvalho Mesel (81) 99187.6703	Hadassa Cristina Oliveira Dias (81) 98996.4544
13/12 a 19/12/2021 (EXTRA)	Gustavo Luis Teixeira das Chagas (81) 99666.9195	Ana Carolina Lóssio (81) 99941.6653
20/12 a 26/12/2021 (EXTRA)	Maria Roberta Melo Komuro da Rocha (81) 99974.4944	Adriana Pinto da Silveira (81) 99984.7674
27/12/2021 a 02/01/2022 (EXTRA)	Ulisses Dias de Carvalho (81) 98855.7249	Tharcila Albuquerque Coelho Neto (81) 98776.8228

II - Alterar a Portaria n. 231.2021, nos plantões do 2º Grau, conforme quadro abaixo:

PERIODO	PROCURADOR/CONTATO	SERVIDOR/CONTATO
04/10 a 10/10/2021 (EXTRA)	Lívia Viana de Arruda (81) 9857.0315	Cirley Gomes de melo Cotez (81) 99891.7125
11/10 a 17/10/2021 (EXTRA)	Maria Angela Lobo Gomes (81) 99187.6890	Lucas Morais de Carvalho (83) 99993.3362
18/10 a 24/10/2021 (EXTRA)	Waldir de Andrade Bitu Filho (81) 99971.1408	Adriana Albuquerque de Vasconcelos Macedo (81) 99962.6506
25/10 a 31/10/2021 (EXTRA)	Maria Angela Lobo Gomes (81) 99187.6890	Lucas Morais de Carvalho (83) 99993.3362
01/11 a 07/11/2021 (EXTRA)	Waldir de Andrade Bitu Filho (81) 99971.1408	Adriana Albuquerque de Vasconcelos Macedo (81) 99962.6506
08/11 a 15/11/2021 (EXTRA)	Lívia Viana de Arruda (81) 9857.0315	Cirley Gomes de melo Cotez (81) 99891.7125
16/11 a 21/11/2021 (EXTRA)	Melícia Alves de Carvalho Mesel (81) 99187.6703	Hadassa Cristina Oliveira Dias (81) 98996.4544
22/11 a 28/11/2021 (EXTRA)	Gustavo Luis Teixeira das Chagas (81) 99666.9195	Ana Carolina Lóssio (81) 99941.6653
29/11 a 05/12/2021 (EXTRA)	Maria Roberta Melo Komuro da Rocha (81) 99974.4944	Adriana Pinto da Silveira (81) 99984.7674
06/12 a 12/12/2021 (EXTRA)	Rogério Sitônio Wanderley (81) 99188.5149	Carolina Izabel Lazzari Giopo Fernandes (81) 98862.7343
13/12 a 19/12/2021 (EXTRA)	Marcelo Crisanto Souto Maior (81) 99181.6914	Luciana de Carvalho Sá (81) 99191.3693
20/12 a 26/12/2021 (EXTRA)	Jailda Eulidia da Silva Pinto (81) 99192.6288	Ana Maria Torres de Area Leão (81) 99631.8591
27/12/2021 a 02/01/2022 (EXTRA)	Gabriela Tavares Miranda Maciel (81) 98212.1128	Frederico Boa Viagem Rabello (81) 99186.3257

III - Alterar a Portaria N. 231.2021, nos plantões das Procuradorias do Trabalho no Município de Caruaru/PE e Petrolina/PE, conforme quadro abaixo:

PERIODO	PROCURADOR/CONTATO	SERVIDOR/CONTATO
04/10 a 10/10/2021 (EXTRA)	Ana Carolina Lima Vieira Ribemboim (81) 99976.2737	Lucas Choairy Farias (85) 99645.9545
11/10 a 17/10/2021 (EXTRA)	Vanessa Patriota da Fonseca (87) 99107.6039	Felipe Duarte Ribeiro de Oliveira (961) 98244.242
18/10 a 24/10/2021 (EXTRA)	Rogério Sitônio Wanderley (81) 99188.5149	Carolina Izabel Lazzari Giopo Fernandes (81) 98862.7343
25/10 a 31/10/2021 (EXTRA)	Gabriela Tavares Miranda Maciel (81) 98212.1128	Frederico Boa Viagem Rabello (81) 99186.3257

PERÍODO	PROCURADOR/CONTATO	SERVIDOR/CONTATO
01/11 a 07/11/2021 (EXTRA)	Jailda Eulidia da Silva Pinto (81) 99192.6288	Ana Maria Torres de Area Leão (81) 99631.8591
08/11 a 15/11/2021 (EXTRA)	Marcelo Crisanto Souto Maior (81) 99181.6914	Luciana de Carvalho Sá (81) 99191.3693
16/11 a 21/11/2021 (EXTRA)	Lorena Pessoa Bravo (81) 99292.6119	Maria Azevedo Ximenes (81) 9925.3851
22/11 a 28/11/2021 (EXTRA)	Chafic Krauss Daher (81) 99188.1577	Gabriela Ferraz Sitonio de Assis (81) 99421.4261
29/11 a 05/12/2021 (EXTRA)	Leonardo Osório de Mendonça (81) 99188.9571	Nilza Roseli da Fonseca Emerenciano (81) 99998.8600
06/12 a 12/12/2021 (EXTRA)	Janine Rego de Miranda (81) 99187.2052	Ginaldo Sobral Alves de Oliveira (81) 9596.7292
13/12 a 19/12/2021 (EXTRA)	Débora Tito Farias (81) 99189.8007	Gustavo André Queiroz Bezerra (81) 99126.6412
20/12 a 26/12/2021 (EXTRA)	Adriana Freitas Evangelista Gondim (81) 99344.8558	Thais Gonçalves Sabino (81) 99267.7858
27/12 a 02/01/2022 (EXTRA)	José Laízio Pinto Junior (81) 99961.1139	Fydel Marcus Rolim Mota (81) 98203.5791

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

V - Dê-se ciência e publique-se.

Nº 233, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

A **PROCURADORA CHEFE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 87, 91, inciso XXI e 92, inciso II, da Lei Complementar n. 75, de 20 de maio de 1993, art. 1º, inciso III e art. 2º, inciso V da Portaria PGT n. 293/07 c/c a Portaria PGT n. 135, de 18 de março de 2013, RESOLVE:

I - Dispensar a Procuradora do Trabalho Dra. **GABRIELA TAVARES MIRANDA MACIEL**, do encargo de Coordenadora Titular do 1º e 2º, da Procuradoria Regional do Trabalho da 6ª Região.

II - Designar a Procuradora do Trabalho Dra. **MARIA ROBERTA MELO KOMURO DA ROCHA**, para o encargo de Coordenadora de 1º e 2º Grau, tendo a Procuradora do Trabalho Dra. **JAILDA EULÍDIA DA SILVA PINTO** como 1º Suplente da Coordenadoria e o Procurador do Trabalho Dr. **GUSTAVO LUIS TEIXEIRA DAS CHAGAS** como 2º Suplente da Coordenadoria.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 235, DE 4 DE OUTUBRO DE 2021

A **PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 87 e 91, inciso XXI e artigo 92, inciso II, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993. RESOLVE:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho para impulsionar o Projeto Nacional de Individualização do FGTS.

Art. 2º Designar para compor o Grupo de Trabalho os Membros do Ministério Público do Trabalho abaixo relacionados:

Dra. **VANESSA PATRIOTA DA FONSECA** - Coordenadora - Procuradora do Trabalho da Procuradoria do Trabalho no Município de Caruaru/PE;

Dr. **MARCELO CRISANTO SOUTO MAIOR** - Membro - Procurador do Trabalho 6ª Região Sede;

Dra. **ANA CAROLINA LIMA VIEIRA RIBEMBOIM** - Membro -- Procuradora do Trabalho no Município de Petrolina/PE.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será coordenado pela Procuradora do Trabalho **VANESSA PATRIOTA DA FONSECA**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ANA CAROLINA LIMA VIEIRA RIBEMBOIM

PRT-10ª REGIÃO – BRASÍLIA/DF

PORTARIAS

Nº 225, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

A **PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014, e tendo em vista o que consta dos arts. 3º a 13 da Resolução CSMPT nº 133, de 25 de outubro de 2016, do art. 1º, IV, da Portaria PGT nº 1.728, de 2 de outubro de 2017, e do PGEA nº 20.02.1000.0000002/2021-02, resolve:

Art. 1º Revogar o art. 2º da Portaria nº 217, de 30.09.2021, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico n.º 100, de 04.10.2021.

Art. 2º Alterar o art. 25. da Portaria nº 217, de 30.09.2021, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico n.º 100, de 04.10.2021, para considerar:

“Art. 25. Designar a Procuradora do Trabalho **MARIANA FURTADO GUIMARÃES**, lotada no 1º Ofício da Procuradoria do Trabalho no Município de Araguaína/TO, para atuar em substituição cumulativa no 2º Ofício da Procuradoria do Trabalho no Município de Araguaína/TO, provido pela Procuradora do Trabalho **CECÍLIA AMÁLIA CUNHA SANTOS**, em razão de licença médica da titular do Ofício substituído, no período de 1º a 10 de outubro de 2021.”(NR)

Art. 3º Designar o Procurador do Trabalho **LEOMAR DARONCHO**, lotado no 27º Ofício da PRT 10ª Região-Brasília/DF, para atuar em substituição cumulativa no 1º Ofício da PRT 10ª Região-Brasília/DF, provido pela Procuradora Regional do Trabalho **ADRIANA SILVEIRA MACHADO**, em razão da designação da titular do Ofício substituído para compor a 2ª Subcâmara de Coordenação e Revisão/MPT (Port. PGT nº 816/2019, de 07.06.20219), no período de 18 a 24 de outubro de 2021.

Art. 4º Designar o Procurador Regional do Trabalho **SEBASTIÃO VIEIRA CAIXETA**, lotado no 6º Ofício da PRT 10ª Região-Brasília/DF, para atuar em substituição cumulativa no 1º Ofício da PRT 10ª Região-Brasília/DF, provido pela Procuradora Regional do Trabalho **ADRIANA SILVEIRA MACHADO**, em razão da designação da titular do Ofício substituído para compor a 2ª Subcâmara de Coordenação e Revisão/MPT (Port. PGT nº 816/2019, de 07.06.20219), no período de 25 de outubro a 02 de novembro de 2021.

Art. 5º Designar a Procuradora do Trabalho **PAULA DE ÁVILA E SILVA PORTO NUNES**, lotada no 20º Ofício da PRT 10ª Região-Brasília/DF, para atuar em substituição cumulativa, na modalidade remota, no 1º Ofício da Procuradoria do Trabalho no Município de Araguaína/TO, provido pela Procuradora do Trabalho **MARIANA FURTADO GUIMARÃES**, em razão do período de trânsito da titular do Ofício substituído (Portaria PGT nº 1408, de 07.10.2021, publicada no BS Eletrônico nº 105, de 11.10.2021), no período de 11 a 17 de outubro de 2021.

Art. 6º Designar a Procuradora do Trabalho **MARICI COELHO DE BARROS PEREIRA**, lotada no 12º Ofício da PRT 10ª Região-Brasília/DF, para atuar em substituição cumulativa, na modalidade remota, no 1º Ofício da Procuradoria do Trabalho no Município de Araguaína/TO, provido pela Procuradora do Trabalho **MARIANA FURTADO GUIMARÃES**, em razão do período de trânsito da titular do Ofício substituído (Portaria PGT nº 1408, de 07.10.2021, publicada no BS Eletrônico nº 105, de 11.10.2021), no período de 18 a 24 de outubro de 2021.

Art. 7º Designar a Procuradora do Trabalho **GISELA NABUCO MAJELA SOUSA**, lotada no 1º Ofício da Procuradoria do Trabalho no Município de Gurupi/TO, para atuar em substituição cumulativa, na modalidade remota, no 2º Ofício da Procuradoria do Trabalho no Município de Araguaína/TO, provido pela Procuradora do Trabalho **CECÍLIA AMÁLIA CUNHA SANTOS**, em razão de licença médica da titular do Ofício substituído, no período de 11 a 17 de outubro de 2021.

Art. 8º Todas as membras e membros designados(as) em substituição, por meio deste ato, apresentaram a respectiva Certidão Eletrônica de Regularidade do Serviço – CERS válida (PGEA nº 20.02.1000.0000934/2021-58), nos termos do art. 2º da Portaria Conjunta PGT/CMPT nº 375.2021.

GENY HELENA FERNANDES BARROSO MARQUES

PRT-11ª REGIÃO – MANAUS/AM

PORTARIAS

Nº 114, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

A **PROCURADORA-CHEFE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais, notadamente em face do disposto no artigo 1º, inciso II, da Portaria PGT Nº 1728, de 2 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, cumulado com o art. 13 da Portaria n. 673, de 24 de outubro de 2014, que regulamenta o pagamento, no âmbito do Ministério Público do Trabalho, da gratificação por exercício cumulativo de Ofícios instituída pela Lei n. 13.024/2014;

CONSIDERANDO que a designação dos membros, ora realizada, obedece às listas de substituições conforme dispõe o art. 4.º da Resolução do CSMPT n. 133 de 25.10.2016;

CONSIDERANDO a remoção do Procurador do Trabalho, **CARLOS EDUARDO GOUVEIA NASSAR** e o início do seu período de trânsito de 15 (quinze) dias, a contar de 11/10/2021;

CONSIDERANDO que o Procurador do Trabalho, **CARLOS EDUARDO GOUVEIA NASSAR** havia sido designado para substituir a Procuradora do Trabalho, **ADRIANA MARIA SILVA CUTRIM**, titular do 6º Ofício Especializado da PRT11ª Região, no período de 18/10/21 a 27/10/21, em razão de férias.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o artigo 2º da PORTARIA PRT 11.ª REGIÃO 109.2021, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico - 103/2021 de 07/10, cujo teor tratou da designação do Procurador do Trabalho, **CARLOS EDUARDO GOUVEIA NASSAR** para substituir a Procuradora do Trabalho, **ADRIANA MARIA SILVA CUTRIM**, titular do 6º Ofício Especializado da PRT11ª Região, no período de 18/10/21 a 27/10/21, em razão de férias.

Art.2º Deixo de designar novo substituto, para ambos os Ofícios tendo em vista a impossibilidade de atendimento por meio das listas

locais (voluntária e compulsória) tendo sido requerido apoio a Procuradoria Geral do Trabalho- PGT, para que seja designado substituto por meio da Lista Nacional, conforme as razões expostas no Ofício 180/2021-GPC/AMC/PRT11.

Art.3º Dê-se ciência. Publique-se.

Manaus, 13 de outubro de 2021.

ALZIRA MELO COSTA

PRT-14ª REGIÃO – PORTO VELHO/RO

PORTARIAS

Nº 132, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

Transfere de 28 (quinta-feira) para 29 de outubro de 2021 (sexta-feira) o feriado alusivo ao Dia do Servidor Público (Alterando o Calendário Oficial da PRT-14: Portaria n. 9.2021).

O **PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais, em especial as previstas no art. 1º, § 1º da Portaria PGT nº 1728, 02/10/2017;

CONSIDERANDO o §4º do artigo 1º da Portaria PRT-14 n. 9.2021, que estabeleceu o calendário oficial de feriados e pontos facultativos da Procuradoria Regional do Trabalho da 14ª Região, referentes ao ano de 2021, prevendo que "E *ventuais alterações de feriados e pontos facultativos pelo Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, ou pelos governos estaduais e municipais de abrangência desta procuradoria, poderão implicar na correspondente alteração por esta Procuradoria Regional do Trabalho da 14ª Região, em observância ao disposto no art. 2º da Portaria PGT nº 2065/2018, de 11/12/2018*";

CONSIDERANDO que em razão de o feriado alusivo ao Servidor Público, comemorado no dia 28/10/ 2021, recair numa quinta-feira, e o dia imediatamente posterior, 29/10/2021, sexta-feira, anteceder o final de semana e, na sequência, os feriados regimentais (1º/11/2021 - segunda-feira) e nacional (02/11/2021 - terça-feira), o TRT-14 expediu a Portaria GP n. 0357.2021, em 29 de abril de 2021, transferindo-o para o dia 29 de outubro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR o feriado de 28 de outubro de 2021 (quinta-feira), alusivo ao "Dia do Servidor Público", para o dia 29 de outubro de 2021 (sexta-feira), no âmbito da PRT-14 (Sede e PTMs), *alterando, assim, o Calendário Oficial da PRT-14, estabelecido pela Portaria n. 9, de 19 de janeiro de 2021.*

§ 1º A Assessoria de Comunicação Social do(a) Procurador(a)-Chefe deverá publicar esta Portaria na página da internet da Procuradoria Regional do Trabalho da 14ª Região, destacando, uma semana antes, a ausência de expediente.

§ 2º A Divisão de Gestão de Pessoas deverá lançar o dia 29 de outubro de 2021 no sistema Grifo, como efetivo feriado.

CARLOS ALBERTO LOPES DE OLIVEIRA

PRT-16ª REGIÃO - SÃO LUÍS/MA

PORTARIAS

Nº 101, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

Altera a portaria nº 096/2021-PRT 16ª Região, de 15 de setembro de 2021.

O **PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 13.024, de 26 de agosto de 2014, o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014, as Portarias PGT nº 673/2014 e nº 674, de 27 de outubro 2014 e a Portaria nº 074/2014-PRT 16ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 096/2021-PRT 16ª Região, de 15 de setembro de 2021, que contará com a seguinte tabela referente à designação de Membros para acumulação de ofícios, sem prejuízo das suas funções, conforme abaixo relacionados:

SUBSTITUÍDO	PERÍODO DE AFASTAMENTO	PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	SUBSTITUTO	MOTIVO DO AFASTAMENTO
ANDREA DA ROCHA CARVALHO GONDIM	8 a 17/09		MARCOS SERGIO CASTELO BRANCO COSTA	Férias
ANYA GADELHA DIOGENES	9 a 20/09		MARCOS ANTONIO DE SOUZA ROSA	Férias

SUBSTITUÍDO	PERÍODO DE AFASTAMENTO	PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	SUBSTITUTO	MOTIVO DO AFASTAMENTO
POLLYANNA SOUSA COSTA TORRES	01 a 30/09	01 a 12/09 13 a 19/09 20 a 30/09	RENATA SORAYA DANTAS OCEA MAUREL MAMEDE SELARES ANDREA DA ROCHA CARVALHO GONDIM	Afastamento Mestrado
RENATA SORAYA DANTAS OCEA	13 a 22/09		FERNANDA MARIA MAURI FURLANETO	Férias
VIRGINIA DE AZEVEDO NEVES	29/09 a 08/10		LUCIANO ARAGAO SANTOS	Férias
LUCIANO ARAGAO SANTOS	14 a 24/09		VIRGINIA DE AZEVEDO NEVES	Férias
FERNANDA MARIA MAURI FURLANETO	30/08 a 03/09		ANYA GADELHA DIOGENES	Folgas compensatórias de plantões
ANYA GADELHA DIOGENES	21 a 24/09		MARCOS ANTONIO DE SOUZA ROSA	Folgas compensatórias de plantões

Nº 108, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

Altera a composição da Comissão do Programa MPT Socioambiental, no âmbito da Procuradoria Regional do Trabalho da 16ª Região.

O **PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Ministério Público da União, Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, especialmente as normas do artigo 91, inciso XXI, combinada com o inciso II, do artigo 92;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a composição da Comissão de Gestão Socioambiental da Procuradoria Regional do Trabalho da 16ª Região, designada por meio da PORTARIA Nº 096/2018, de 08 de maio de 2018.

Art. 2º DESIGNAR para compor a citada comissão os seguintes Membros e Servidores:

- **RENATA SORAYA DANTAS OCÉA**, Procuradora do Trabalho;
- **LUCIANO ARAGÃO SANTOS**, Procurador do Trabalho;
- **LUZIO DE JESUS COSTA ROCHA**, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração;
- **RAIMUNDO OLIVEIRA DE JESUS JÚNIOR**, Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte;
- **JOSÉ HENRIQUE LIMA SILVA**, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração;
- **WANDERSON NEY LIMA RODRIGUES**, Chefe da Assessoria de Comunicação da PRT 16ª Região.

Art. 3º Designar a Procuradora do Trabalho **RENATA SORAYA DANTAS OCÉA** para exercer o encargo de titular da representação regional da Coordenadoria Nacional do MPT Socioambiental.

Art. 4º Designar o Procurador do Trabalho **LUCIANO ARAGÃO SANTOS** para exercer o encargo de suplente da representação regional da Coordenadoria Nacional do MPT Socioambiental.

Art. 5º A Coordenação da Comissão será exercida pela Procuradora do Trabalho **RENATA SORAYA DANTAS OCÉA**, que será substituída em seus impedimentos legais e/ou eventuais pelos demais membros, observada a ordem sequencial.

Art. 6º Revoguem-se as disposições em contrário.

Nº 109, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

Constitui comissão organizadora de processo seletivo de estagiários do ano de 2021 da Procuradoria Regional do Trabalho da 16ª Região.

O **PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, especialmente as normas do artigo 91, inciso XXI, combinada com o inciso II, do artigo 92;

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR comissão para organizar processo seletivo de estagiários da Procuradoria Regional do Trabalho da 16ª Região para o ano de 2021.

Art. 2º DESIGNAR, para compor a referida comissão, os seguintes Membro e servidores:

- **MARCOS SERGIO CASTELO BRANCO COSTA**, Procurador do Trabalho;
- **RAIMUNDO OLIVEIRA DE JESUS JUNIOR**, Diretor Regional;
- **ANA LETICIA SA MARTINS**, Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas;
- **RUBENILCE EVERTON DINIZ**, Chefe Substituta da Divisão de Gestão de Pessoas;

- **VÍTOR GABRIEL ALCIDES VASCONCELOS**, Assessor Jurídico do Procurador-Chefe;
- **ANTÔNIO JOSÉ SOUZA FILHO**, Chefe da Divisão de Tecnologia da Informação e
- **WANDERSON NEY LIMA RODRIGUES**, Chefe da Assessoria de Comunicação;
- **MARIA JOSELINA SILVA OLIVEIRA**, Chefe da Secretaria da PTM de Imperatriz;
- **DAMARYS DE SOUZA AFONSO**, Chefe da Secretaria da PTM de Caxias;

Art. 3º DETERMINAR que a Comissão seja presidida pelo primeiro membro designado, o qual será substituído, em seus impedimentos eventuais, pelos demais membros acima, obedecida a ordem sequencial.

Nº 110, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ – PRT 16ª REGIÃO, COMO MEDIDA DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).

O **PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, no exercício das atribuições conferidas pelo art. 1º, § 2º, XX e XXI, da Portaria PGT nº 1.728, de 2 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 190/2021- GAB/GRT/ITZ/MA, que estabeleceu medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (Covid-19) em razão da contaminação de dois servidores da Gerência do Trabalho;

CONSIDERANDO que a sede da Procuradoria do Trabalho no Município de Imperatriz – PRT 16ª Região é compartilhada com a Gerência do Trabalho no Município de Imperatriz;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender a fase de retomada das atividades presenciais na Procuradoria do Trabalho no Município de Imperatriz – PRT 16ª Região, até o dia 28 de outubro de 2021, ficando estabelecido, nesse período, o regime de trabalho remoto para todos os membros, servidores, estagiários e colaboradores.

Art. 2º No caso das atividades essenciais cuja realização se mostre incompatível com o trabalho remoto, serão adotados os regimes de sobreaviso ou de escala de revezamento, observadas as peculiaridades de cada atividade e a preferência pelo atendimento remoto.

§ 1º Os servidores designados para o regime de sobreaviso disponibilizarão telefones e e-mails de contato para convocação em caso de necessidade.

§ 2º As atividades da Secretaria Regional de Segurança Institucional serão desenvolvidas mediante o estabelecimento de escalas para comparecimento presencial, observado o revezamento entre os servidores do referido setor.

Art. 3º Havendo necessidade de comparecimento presencial para a realização de atividades cuja suspensão possa acarretar grave risco, prejuízo ou inefetividade à atuação do Ministério Público do Trabalho, as chefias administrativas ou os membros interessados deverão formular requerimento ao Procurador-Chefe, demonstrando a excepcionalidade da medida.

Parágrafo único. Na hipótese do caput, deverão ser adotados todos os protocolos sanitários de higiene e segurança, com vistas à prevenção ao contágio pelo novo coronavírus.

Art. 4º Durante o período de execução de atividades remotas, todos os servidores deverão permanecer à disposição, dentro do horário de expediente padrão da unidade, para o efetivo cumprimento das demandas que lhes forem apresentadas, ressalvados os ajustes específicos previamente autorizados pela chefia imediata.

Art. 5º O atendimento ao público externo na Procuradoria do Trabalho no Município de Imperatriz será realizado através de mecanismos de comunicação não presenciais, tais como telefone, e-mail, sistema eletrônico de coleta de denúncias e outros meios disponíveis na unidade que atendam ao interesse público.

Art. 6º A Assessoria de Comunicação Social do Gabinete do Procurador-Chefe publicará, no endereço eletrônico e nas redes sociais da Procuradoria do Trabalho no Município de Imperatriz, informações referentes aos canais de atendimento não presencial disponibilizados à população.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição, sem prejuízo de sua regular publicação em meio oficial.

LUCIANO ARAGÃO SANTOS

PRT-17ª REGIÃO – VITÓRIA/ES

PORTARIAS

Nº 196, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

Designa substituto e substituto eventual do chefe da Secretaria Regional de Segurança Institucional do Gabinete do Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 17.ª Região, código FC-02.

O **PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 17.ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Portaria PGT n.º 1.566, de 28 de setembro de 2019 (DOU, Seção 2, nº 190, pág. 113, 01-10-2019),

RESOLVE:

Art. 1.º - Dispensar o servidor **LEO VAGNER PRIETO GONÇALVES**, matrícula n.º 6003956-6, ocupante do cargo de técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte, do encargo de substituto do chefe da Secretaria Regional de Segurança Institucional do Gabinete do Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 17.ª Região, código FC-02.

Art. 2.º - Designar o servidor **FELIPE DE MAGALHÃES CASTRO DOS SANTOS**, matrícula n.º 6007704-2, ocupante do cargo de técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte para o encargo de substituto do chefe da Secretaria Regional de Segurança Institucional do Gabinete do Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 17.ª Região, código FC-02.

Art. 3.º - Designar o servidor **AISLAN DA ROCHA SEPULCRO**, matrícula n.º 6008886-9, ocupante do cargo de técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte para o encargo de substituto eventual do chefe da Secretaria Regional de Segurança Institucional do Gabinete do Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 17.ª Região, código FC-02.

ESTANISLAU TALLON BOZI

PRT-20ª REGIÃO – ARACAJU/SE

PORTARIAS

Nº 218, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021
(PGEA 20.02.2000.0000172/2020-09)

O **PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial as que lhe foram delegadas por meio da Portaria PGT nº 1728, de 2 de outubro de 2017, em seu artigo 1º (incisos III e IV e § 2º, incisos III e XXV);

CONSIDERANDO a retomada das atividades presenciais no âmbito da Procuradoria Regional do Trabalho da 20ª Região, que se dará a partir de 18 de outubro 2021;

CONSIDERANDO a possibilidade de realização de audiências mistas, em que, quando a pessoa notificada para participar do evento não dispuser de meios necessários para viabilização da videoconferência, será disponibilizado o acesso às dependências da PRT20 para esse fim;

CONSIDERANDO a necessidade da presença física de um(a) servidor(a) nas dependências da sede da PRT20 para prestar o necessário apoio à condução das audiências realizadas na referida modalidade;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para o período de 18.10.2021 a 12.11.2021, conforme Anexo Único desta Portaria, os servidores que deverão permanecer em regime de prontidão para que, se necessário, compareçam à sede da PRT20 para prestar o necessário apoio nas audiências mistas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA PRT20/GPC Nº 218.2021

ESCALA DE PRONTIDÃO PARA APOIO EM AUDIÊNCIAS MISTAS

Período	Servidor(a)	E-mail
18 a 22.10.2021	Igor Cabral Alves	igor.alves@mpt.mp.br
25 a 28.10.2021	Victor Afonso Pinheiro Cutrim	victor.cutrim@mpt.mp.br
03 a 05.11.2021	João Rafael Alves Bittencourt	joao.bittencourt@mpt.mp.br
08 a 12.11.2021	Anelar Nunes de Carvalho Filho	anelar.carvalho@mpt.mp.br

Nº 213, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021
(PGEA 20.02.2000.0000523/2020-38)

O **PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial as que lhe foram delegadas por meio da Portaria PGT nº 1728, de 2 de outubro de 2017, em seu artigo 1º (incisos III e IV e § 2º, incisos III e XXV),

CONSIDERANDO o teor da PORTARIA Nº 201.2021 (PRT20), que dispõe sobre a retomada gradual das atividades presenciais no âmbito desta Procuradoria Regional do Trabalho, a partir de 18.10.2021, em especial o contido em seu art. 6º, Parágrafo único,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer, conforme Anexo Único desta Portaria, para o período de 18.10.2021 a 12.11.2021, a escala de servidores designados para a realização de atendimento presencial, destinada à garantia do atendimento ao público externo, protocolo e apoio aos gabinetes.

Art. 2º Em conformidade com o art. 12 da PORTARIA Nº 201.2021 (PRT20), alterado por meio da PORTARIA Nº 209.2021 (PRT20), o **atendimento presencial será realizado das 8h às 12h**, na sede desta Procuradoria Regional do Trabalho, devendo o período remanescente da jornada ser cumprido em regime de teletrabalho, no mesmo dia.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA PRT20/GPC Nº 213.2021

ESCALAS DE ATENDIMENTO PRESENCIAL

ATENDIMENTO AO PÚBLICO EXTERNO E APOIO AOS GABINETES

Período	Servidor(a)	E-mail
18 a 22.10.2021	Hugo Sampaio Cardoso	hugo.cardoso@mpt.mp.br
25 a 28.10.2021	Anelar Nunes de Carvalho Filho	anelar.carvalho@mpt.mp.br
03 a 05.11.2021	Joelma Santos da Silva	Joelma.silva@mpt.mp.br
08 a 12.11.2021	Paulo Fernando Santos Pacheco	paulo.fpacheco@mpt.mp.br

PROTOCOLO

Período	Servidor(a)	E-mail
18 a 22.10.2021	Elizabeth de Gusmão Pedrosa Eugenio	elizabeth.eugenio@mpt.mp.br
25 a 28.10.2021	Marcy Soraya do Nascimento	marcly.nascimento@mpt.mp.br
03 a 05.11.2021	Vagner Henrique Gonçalves	vagner.goncalves@mpt.mp.br
08 a 12.11.2021	Weldon de Brito Fonseca	weldon.fonseca@mpt.mp.br

**Nº 217, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021
(PGEA 20.02.2000.0000523/2020-38)**

O **PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial as que lhe foram delegadas por meio da Portaria PGT nº 1728, de 2 de outubro de 2017, em seu artigo 1º (incisos III e IV e § 2º, inciso III),

CONSIDERANDO o teor da Portaria GPC nº 201.2021, que dispõe sobre a retomada gradual das atividades presenciais no âmbito desta Procuradoria Regional do Trabalho, em especial o contido em seu art. 15, § 2º,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar, conforme Anexo Único desta Portaria, para o período de 18.10.2021 a 12.11.2021, escala com a especificação dos dias reservados aos Membros da Procuradoria Regional do Trabalho da 20ª Região e da Procuradoria do Trabalho no Município de Itabaiana para realização de audiências (presenciais e mistas) e de atendimentos presenciais que eventualmente sejam necessários.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE MAGNO MORAIS BATISTA DE ALVARENGA

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA PRT20/GPC Nº 217.2021

Dia	Procurador(a)
18.10.2021	Clarisse de Sá Farias Malta
19.10.2021	Márcio Amazonas Cabral de Andrade
20.10.2021	Alexandre Magno Morais Batista de Alvarenga
21.10.2021	Raymundo Lima Ribeiro Júnior
22.10.2021	Emerson Albuquerque Resende
25.10.2021	Adson Souza do Nascimento
26.10.2021	Albérico Luís Batista Neves
27.10.2021	Manoel Adroaldo Bispo
28.10.2021	Mário Luiz Vieira Cruz
03.11.2021	Ricardo José das Mercês Carneiro
04.11.2021	Clarisse de Sá Farias Malta
05.11.2021	Márcio Amazonas Cabral de Andrade
08.11.2021	Alexandre Magno Morais Batista de Alvarenga
09.11.2021	Raymundo Lima Ribeiro Júnior
10.11.2021	Emerson Albuquerque Resende

Dia	Procurador(a)
11.11.2021	Adson Souza do Nascimento
12.11.2021	Albérico Luís Batista Neves

PRT-22ª REGIÃO – TERESINA/PI**PORTARIAS****Nº 136, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021**

Revoga a Portaria nº 131, de 04 de outubro de 2021.

O **PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a delegação de competência que lhe foi atribuída pela Portaria PGT nº 1728, de 02 de outubro de 2017;

Considerando que o feriado alusivo ao Dia do Piauí, comemorado anualmente no dia 19 de outubro, foi antecipado neste ano de 2021 para o dia 18 de março, conforme Lei Estadual nº 7.490/2021, devido aos protocolos de saúde adotados em função da Pandemia;

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria nº 131, de 04 de outubro de 2021, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico nº 101/2021 de 05/10, que transferia neste ano o feriado do dia 19 de outubro, dia do Piauí, para o dia 18 de outubro.

Art. 2º. O expediente no âmbito da PRT22, será normal nos dias 18 e 19 de outubro de 2021.

Art. 3º. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Nº 143, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a designação de Membros para o exercício cumulativo de Ofícios no âmbito da Procuradoria Regional do Trabalho da 22ª Região.

O **PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Lei nº 13.024, de 26 de agosto de 2014, que institui a gratificação por exercício cumulativo de ofícios dos membros do Ministério Público da União e dá outras providências;

Considerando o Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 1/2014, que regulamenta a Lei nº 13.024, de 26 de agosto de 2014, e fixa diretrizes aos Conselhos Superiores dos ramos do Ministério Público da União, para uniformizar os atos decorrentes deste ato conjunto;

Considerando o disposto na Resolução nº 133/2016, do Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho (CSMPT), que estabelece regras e procedimentos relativos às substituições com cumulação de ofícios no âmbito do Ministério Público do Trabalho;

Considerando a delegação de competência que lhe foi atribuída pela Portaria PGT nº 1728, de 02 de outubro de 2017;

Considerando os autos do PGEA nº 20.02.2200.0000608/2020-78;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Procuradora **JEANE CARVALHO DE ARAÚJO COLARES**, matrícula 677-7, titular do 6º ofício da Procuradoria Regional do Trabalho da 22ª Região, para o encargo de substituta da Procuradora **MARIA ELENA MOREIRA RÊGO**, titular do 8º ofício da mesma Regional, no período de 25/10/2021 a 28/10/2021, em razão de usufruto de folga compensatória do plantão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 144, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a designação de Membros para o exercício cumulativo de Ofícios no âmbito da Procuradoria Regional do Trabalho da 22ª Região.

O **PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Lei nº 13.024, de 26 de agosto de 2014, que institui a gratificação por exercício cumulativo de ofícios dos membros do Ministério Público da União e dá outras providências;

Considerando o Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 1/2014, que regulamenta a Lei nº 13.024, de 26 de agosto de 2014, e fixa diretrizes aos Conselhos Superiores dos ramos do Ministério Público da União, para uniformizar os atos decorrentes deste ato conjunto;

Considerando o disposto na Resolução nº 133/2016, do Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho (CSMPT), que estabelece regras e procedimentos relativos às substituições com cumulação de ofícios no âmbito do Ministério Público do Trabalho;

Considerando a delegação de competência que lhe foi atribuída pela Portaria PGT nº 1728, de 02 de outubro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Procurador **LUCAS BARBOSA BRUM**, matrícula 1145-2, titular do 1º ofício da PTM de Bom Jesus/PI, para o encargo de substituto do Procurador **JOSÉ HERALDO DE SOUSA**, titular do 5º ofício da Procuradoria Regional do Trabalho da 22ª Região, no período de 03/11/2021 a 12/11/2021, em razão de férias.

Art. 2º. Designar a Procuradora **NATÁLIA E SILVA AZEVEDO**, matrícula 1003-0, titular do 2º ofício da PTM de Picos/PI, para o encargo de substituta do Procurador **CARLOS HENRIQUE PEREIRA LEITE** titular do 1º ofício da mesma PTM, no período de 03/11/2021 a 06/11/2021, em razão de férias.

Art. 3º. Designar o Procurador **JOSÉ WELLINGTON DE CARVALHO SOARES**, matrícula 501-0, titular do 4º ofício da Procuradoria Regional do Trabalho da 22ª Região para o encargo de substituto do Procurador **MARCOS DUANNE BARBOSA DE ALMEIDA**, titular do 1º ofício da mesma Regional, no período de 16/11/2021 a 25/11/2021, em razão de férias.

Art. 4º. Designar a Procuradora **MARIA ELENA MOREIRA RÊGO**, matrícula 792-7, titular do 8º ofício da Procuradoria Regional do Trabalho da 22ª Região para o encargo de substituta da Procuradora **JEANE CARVALHO DE ARAÚJO COLARES**, titular do 6º ofício da mesma Regional, no período de 22/11/2021 a 11/12/2021, em razão de férias.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 145, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a designação de Membros para o exercício cumulativo de Ofícios no âmbito da Procuradoria Regional do Trabalho da 22ª Região.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Lei nº 13.024, de 26 de agosto de 2014, que institui a gratificação por exercício cumulativo de ofícios dos membros do Ministério Público da União e dá outras providências;

Considerando o Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 1/2014, que regulamenta a Lei nº 13.024, de 26 de agosto de 2014, e fixa diretrizes aos Conselhos Superiores dos ramos do Ministério Público da União, para uniformizar os atos decorrentes deste ato conjunto;

Considerando o disposto na Resolução nº 133/2016, do Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho (CSMPT), que estabelece regras e procedimentos relativos às substituições com cumulação de ofícios no âmbito do Ministério Público do Trabalho;

Considerando a delegação de competência que lhe foi atribuída pela Portaria PGT nº 1728, de 02 de outubro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Procurador Regional **JOÃO BATISTA MACHADO JÚNIOR**, matrícula 390-5, titular do 3º ofício da Procuradoria Regional do Trabalho da 22ª Região, para o encargo de substituto do Procurador Regional **JOÃO BATISTA LUZARDO SOARES FILHO**, titular do 2º ofício da mesma Regional, no período de 03/11/2021 a 12/11/2021, em razão de férias.

Art. 2º. Designar o Procurador Regional **JOÃO BATISTA MACHADO JÚNIOR**, matrícula 390-5, titular do 3º ofício da Procuradoria Regional do Trabalho da 22ª Região, para o encargo de substituto do Procurador Regional **JOÃO BATISTA LUZARDO SOARES FILHO**, titular do 2º ofício da mesma Regional, no período de 29/11/2021 a 03/12/2021, em razão usufruto de folga compensatória do plantão.

Art. 3º. Designar o Procurador Regional **JOÃO BATISTA LUZARDO SOARES FILHO**, matrícula 373-5, titular do 2º ofício da Procuradoria Regional do Trabalho da 22ª Região, para o encargo de substituto do Procurador Regional **JOÃO BATISTA MACHADO JÚNIOR**, titular do 3º ofício da mesma Regional, no período de 06/12/2021 a 15/12/2021, em razão de férias.

Art. 4º. Designar o Procurador Regional **JOÃO BATISTA MACHADO JÚNIOR**, matrícula 390-5, titular do 3º ofício da Procuradoria Regional do Trabalho da 22ª Região, para o encargo de substituto do Procurador Regional **JOÃO BATISTA LUZARDO SOARES FILHO**, titular do 2º ofício da mesma Regional, no período de 10/01/2022 a 14/01/2022, em razão usufruto de folga compensatória do plantão.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

EDNO CARVALHO MOURA

PRT-23ª REGIÃO – CUIABÁ/MT
PORTARIAS
Nº 128, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre as alterações da Portaria PRT 23 nºs 97/2021 e 109/2021, sobre as substituições dos meses de setembro e outubro de 2021, respectivamente.

O **PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições previstas no art. 92, II c/c 91, XXI, da Lei Complementar nº 75/93, além do inciso II e § 1º do art. 1º da Portaria PGT nº 142, de 20/03/2013 e também do art. 5º c/c o inciso III do art. 7 do Regimento Interno da PRT 23ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar no art. 1º da Portaria PRT 23 n. 97 de 04 de agosto de 2021 o item:
Onde se lê:

1º/CAC	Tathiane Menezes do Nascimento	do	Louise Monteiro Gagini	30/09/2021 14/10/2021	a	Licença Médica	C
--------	--------------------------------	----	------------------------	--------------------------	---	----------------	---

Leia-se:

1º/CAC	Tathiane Menezes do Nascimento	do	Louise Monteiro Gagini	30/09/2021 18/10/2021	a	Licença Médica	C
--------	--------------------------------	----	------------------------	--------------------------	---	----------------	---

Art. 2º Incluir ao art. 1º da Portaria PRT 23 n. 109 de 08 de setembro de 2021 o item:

2º/ROO	Louise Monteiro Gagini		Douglas Nunes Vasconcelos	19/10/2021 24/10/2021	a	Férias	C
2º/ROO	Louise Monteiro Gagini		Thalma Rosa de Almeida Furlanetti	25/10/2021 29/10/2021	a	Férias	C
1º/CAC	Tathiane Menezes do Nascimento	do	Thaylise Campos Coleta de Souza Zaffani	19/10/2021 25/10/2021	a	Licença Médica	C
1º/CAC	Tathiane Menezes do Nascimento	do	Luiza Prado Lima Santiago Rios Brito	26/10/2021 31/10/2021	a	Licença Médica	C
1º/ROO	Alice Almeida Leite		Juliana de Oliveira Gois	26/10/2021 01/11/2021	a	Trânsito	C

Art. 3º A compilação das substituições do mês de setembro e outubro no âmbito da PRT 23ª Região está no anexo único.

Art. 4º Eventual atendimento da solicitação objeto dos Ofícios 297.2021 e 299.2021 em trâmite no PGEA 20.02.2300.0000741/2021-28 poderá implicar alterações nas substituições compulsórias que ocasionaram o acúmulo de um único membro, simultaneamente, em 3 (três) ofícios.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

BRUNO CHOAIKY CUNHA DE LIMA
PROCURADOR-CHEFE DA PRT 23ª REGIÃO EM EXERCÍCIO

Anexo Único
Setembro/2021

Ofício Substituído	Membro Titular		Membro Substituto	Período da Substituição		Afastamento	Tipo
6º/CBA	Bruno Choairy Cunha de Lima	do	Tathiane Menezes do Nascimento	08/09/2021 17/09/2021	a	Férias	V
2º/BGA	Márcio de Aguiar Ribeiro	de	Thaylise Campos Coleta de Souza Zaffani	13/09/2021 23/09/2021	a	Designação Suspensa	C
2º/ROO	Louise Monteiro Gagini		Gustavo Athaide Halmenschlager	13/09/2021 17/09/2021	a	Folga	V
7º/CBA	André Canuto de Figueirêdo Lima		Bruno Choairy Cunha de Lima	20/09/2021 29/09/2021	a	Férias	V
2º/BGA	Márcio de Aguiar Ribeiro	do	Tathiane Menezes do Nascimento	24/09/2021 29/09/2021	a	Designação Suspensa	V
2º/AFL	Juliana de Oliveira Gois		Danilo Nunes Vasconcelos	08/09/2021 16/09/2021	a	Força Tarefa	V

Ofício Substituído	Membro Titular	Membro Substituto	Período da Substituição	Afastamento	Tipo
2º/CBA	Francisco Breno Barreto Cruz	Allysson Feitosa Torquato Scorsafava	20/09/2021 a 24/09/2021	Folgas	V
2º/CBA	Francisco Breno Barreto Cruz	Douglas Nunes Vasconcelos	27/09/2021 a 15/10/2021	Férias	C
1º/SNP	Thalma Rosa de Almeida Furlanetti	Juliana de Oliveira Gois	27/09/2021 a 01/10/2021	Folgas	V
2º/BGA	Márcio de Aguiar Ribeiro	Allysson Feitosa Torquato Scorsafava	30/09/2021 a 06/10/2021	Designação Suspensa	C
1º/CAC	Tathiane Menezes do Nascimento	Louise Monteiro Gagini	30/09/2021 a 18/10/2021	Licença Médica	C

Outubro/2021

Ofício Substituído	Membro Titular	Membro Substituto	Período da Substituição	Afastamento	Tipo
2º/BGA	Márcio de Aguiar Ribeiro	André Canuto de Figueirêdo Lima	07/10/2021 a 10/10/2021	Designação Suspensa	V
2º/CBA	Francisco Breno Barreto Cruz	Douglas Nunes Vasconcelos	18/10/2021 a 28/10/2021	Férias	C
1º/SNP	Thalma Rosa de Almeida Furlanetti	Bruno Choairy Cunha de Lima	04/10/2021 a 08/10/2021	Folgas/Licença Prêmio	V
1º/AFL	Danilo Nunes Vasconcelos	Juliana de Oliveira Gois	04/10/2021 a 08/10/2021	Viagem a serviço	V
2º/SNP	Helena Duarte Romera	Thalma Rosa de Almeida Furlanetti	13/10/2021 a 29/10/2021	Férias	C
1º/BGA	Allysson Feitosa Torquato Scorsafava	Gustavo Athaide Halmenschlager	07/10/2021 a 10/10/2021	Licença Paternidade	C
1º/BGA	Allysson Feitosa Torquato Scorsafava	André Canuto de Figueirêdo Lima	11/10/2021 a 27/10/2021	Licença Paternidade/ Folga	C
1º/BGA	Allysson Feitosa Torquato Scorsafava	André Canuto de Figueirêdo Lima	29/10/2021	Folga	C
1º/ROO	Gustavo Athaide Halmenschlager	Thaylise Campos Coleta de Souza Zaffani	11/10/2021 a 25/10/2021	Trânsito	C
1º/AFL	Danilo Nunes Vasconcelos	Juliana de Oliveira Gois	11/10/2021 a 25/10/2021	Trânsito	C
2º/BGA	Márcio de Aguiar Ribeiro	Helena Duarte Romera	11/10/2021 a 12/10/2021	Designação Suspensa	C
1º/AFL	Danilo Nunes Vasconcelos	Raphael Fabio Lins e Cavalcanti	26/10/2021 a 07/11/2021	Designação Suspensa	C
2º/BGA	Márcio de Aguiar Ribeiro	Bruno Choairy Cunha de Lima	13/10/2021 a 18/10/2021	Designação Suspensa/ Trânsito	C
2º/BGA	Márcio de Aguiar Ribeiro	André Canuto de Figueirêdo Lima	19/10/2021 a 25/10/2021	Designação Suspensa/ Trânsito	C
2º/ROO	Louise Monteiro Gagini	Douglas Nunes Vasconcelos	19/10/2021 a 24/10/2021	Férias	C
2º/ROO	Louise Monteiro Gagini	Thalma Rosa de Almeida Furlanetti	25/10/2021 a 29/10/2021	Férias	C
1º/CAC	Tathiane Menezes do Nascimento	Thaylise Campos Coleta de Souza Zaffani	19/10/2021 a 25/10/2021	Licença Médica	C
1º/CAC	Tathiane Menezes do Nascimento	Luiza Prado Lima Santiago Rios Brito	26/10/2021 a 31/10/2021	Licença Médica	C
1º/ROO	Alice Almeida Leite	Juliana de Oliveira Gois	26/10/2021 a 01/11/2021	Trânsito	C

Nº 129, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a alteração da Portaria PRT23 nº 116, de 10.08.2020 – GT Retorno da PRT23.

O **PROCURADOR-CHEFE EM EXERCÍCIO DA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial as delegadas pela Portaria PGT nº 1728, de 02.10.2017, em seu artigo 1º, § 2º, II;

CONSIDERANDO a Portaria PRT23 nº 116, de 10.08.2020, publicada no Boletim de Serviço Especial 8C 2020, com circulação em

12.08.2020, que dispõe sobre a Constituição do Grupo de Trabalho GT Retorno da PRT23;

CONSIDERANDO a remoção do Procurador do Trabalho **RAFAEL MONDEGO FIGUEIREDO**, para a PRT da 10ª Região (Portaria PGT nº 679, de 26.05.2021), com início de trânsito em 11.10.2021;

CONSIDERANDO a nomeação do Procurador do Trabalho **DANILO NUNES VASCONCELOS** para o cargo de Procurador-Chefe da PRT 23ª Região (Portaria PGT nº 1410, de 07.10.2021), com início de trânsito em 11.10.2021 e,

CONSIDERANDO, por fim, a designação do Procurador do Trabalho **BRUNO CHOIRY CUNHA DE LIMA**, para o encargo de Vice-Procurador-Chefe da PRT 23ª Região (Portaria PGT nº 1410, de 07.10.2021),

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, parcialmente, o Art. 2º da Portaria PRT23 nº 116, de 10.08.2020, alterada pela Portaria PRT23 nº 16, de 20.01.2021, para:

I - DESIGNAR os Procuradores do Trabalho **DANILO NUNES VASCONCELOS** e **BRUNO CHOIRY CUNHA DE LIMA**, para compor o Grupo de Trabalho denominado GT Retorno da PRT23, na qualidade de Procurador-Chefe e Vice-Procurador-Chefe da PRT 23ª Região, respectivamente.

II - DESIGNAR a Procuradora do Trabalho **LOUISE MONTEIRO GAGINI**, Coordenadora da Procuradoria do Trabalho no Município de Rondonópolis/MT, para compor o Grupo de Trabalho denominado GT Retorno da PRT23, na qualidade de Procuradora Representante dos Coordenadores das PTMs no âmbito da PRT 23ª Região.

III - DESIGNAR o servidor **FLÁVIO APARECIDO ANGELO**, Chefe da Divisão de Tecnologia da Informação, para compor o Grupo de Trabalho denominado GT Retorno da PRT 23ª Região.

Art. 2º - Ratificar a designação de membros e servidores abaixo identificados para compor o Grupo de Trabalho GT Retorno da PRT23:

- I – **DANILO NUNES VASCONCELOS** – Procurador-Chefe – Coordenador;
- II – **BRUNO CHOIRY CUNHA DE LIMA** – Vice-Procurador-Chefe;
- III – **ÁLLYSSON FEITOSA TORQUATO SCORSARFAVA** – Coordenador da COPS;
- IV – **LOUISE MONTEIRO GAGINI** - Procuradora Representante dos Coordenadores das PTMs;
- V – **CARLOS CÉSAR PIMENTEL ABREU** – Diretor Regional;
- VI – **RAFAEL BRANDT SCHMECHEL** – Chefe da Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica do Gabinete do Procurador-Chefe;
- VII – **ANDRÉIA KUNTZ GRZESIUK DE CARVALHO** – Chefe de Gabinete do Procurador-Chefe;
- VIII – **CLÁUDIO SALDANHA DE CERQUEIRA GATTI** – Chefe da Divisão de Administração;
- IX – **MARGUS GIULIANO TEREINTO BILIBIO** – Chefe da Divisão de Perícias;
- X – **FLÁVIA MOTTA DO CARMO** – Representante dos Servidores;
- XI – **FLÁVIO APARECIDO ANGELO** - Chefe da Divisão de Tecnologia da Informação.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor nesta data.

BRUNO CHOIRY CUNHA DE LIMA

PRT-24ª REGIÃO – CAMPO GRANDE/MS

PORTARIAS

Nº 192, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

Altera a Portaria nº 152/2021, que dispõe sobre a escala de plantão na Procuradoria Regional do Trabalho da 24ª Região, do período de 2.8.2021 a 3.11.2021.

A **PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 24.ª REGIÃO EM MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 152, de 12 de agosto de 2021, para designar novos plantonistas para o período de 18 a 25/10/2021, que responderão pelo plantão na Procuradoria Regional do Trabalho da 24ª Região, sendo consolidada a seguinte escala para os próximos períodos:

PERÍODO	PROCURADOR	SERVIDOR	TELEFONE
13.10.2021 (20h) a 18.10.2021 (8h)	Cláudia Fernanda Noriler Silva	Rick Antonio Santos da Silva	(67) 99337-9968
18.10.2021 (20h) a 25.10.2021 (8h)	Simone Beatriz Assis de Rezende	Adailton Bertoldo Alves	(67) 99275-6982
25.10.2021 (20h) a 03.11.2021 (8h)	Cândice Gabriela Arosio	Danyel Thadeu Juraski Gomes	(67) 99275-6982

Art. 2º Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

CÂNDICE GABRIELA AROSIO

2021 - Ano Internacional para a Eliminação do Trabalho Infantil

**# Chega de
Trabalho
Infantil**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA-GERAL**

Centro Empresarial CNC – Torre A
SAUN – Quadra 5, lote C
Asa Norte
Brasília – DF
CEP: 70040-250

0xx61 3314-8500

15/10/2021 11:42